



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 572 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO.....01

DECRETO Nº 005 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº003/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, VALERIA MOREIRA CASTRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão e a Declaração da Organização Mundial da Saúde que tratam o COVID-19 como Pandemia, a Prefeita Municipal de Presidente Sarney, resolve acatar integralmente os atos conexos, por considerar o caso como sendo grave à Saúde Pública, especialmente à saúde dos idosos e de pessoas vulneráveis, problemas estes de gravidade irreversível, com grau de letalidade elevado nas pessoas de risco, e ainda, para proteger as pessoas das diversas faixas etárias,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá disponibilizar servidores de qualquer outra Secretaria Municipal para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde até perdurar ações a contenção da propagação do COVID-19.

Art. 3º. Ficam suspensas as Férias e Licenças dos Servidores da Saúde, bem como, ficam interrompidas àquelas em andamento, ficando todos convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, para receberem orientações ao apoio as ações desenvolvidas.

Art. 4º. Os Servidores Públicos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou em quaisquer outros grupos de risco como grávidas, diabéticos, hipertensos, pessoas com insuficiência renal crônica ou doença respiratória crônica, ficam dispensados da prestação dos serviços presenciais.

Art. 5º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, composto por 1 (um) representante de cada Pasta da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e tem duração até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alterações dos seus termos, mediante novos Decretos, acompanhando as orientações sanitárias Municipais, Estaduais e/ou Federais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 25 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo do Município em 18 de Março de 2020.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal